



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Processo Licitatório Nº 2515/2021

Processo Licitatório Nº 2515/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS DIVERSOS(TIPO CARRINHO DE MÃO) E FERRAMENTAS e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2021, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 DE SETEMBRO S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela **Sra. Patrícia Lima Barros Alves**, brasileira, Casada, CPF 806.566.171-87 e RG 357.5330 SSP- GO, residente na Tv. Henry condreaux nº 1257 Setor são Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13, com sede à Trav. Frei José Audrin nº 509 – centro – Conceição do Araguaia/PA, Fone: (94) 3421-2900/2057, e-mail: pontocertodaconstrucao@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Clodomi Alencar De Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 594.161.572-87 e Registro Geral nº 3.187.402- SSP-PA, residente e domiciliado à Trav. Frei José Audrin , nº. 340, Centro / Conceição do Araguaia - PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2021- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS DIVERSOS(TIPO CARRINHO DE MÃO) E FERRAMENTAS e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no

PLS *Alencar*



000545

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Processo Licitatório nº **2515/2021**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 007/2021 realizado em 09/07/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 11/08/2021**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2515/2021** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS DIVERSOS(TIPO CARRINHO DE MÃO) E FERRAMENTAS e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2515/2021** no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

PLS

P. Coelho



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO/SALA DA CPL** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e trabalho participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os Gêneros Alimentícios, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota

PIS

Página 2



000547

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Marilda Francisca M. Sales e Suplente a Sra. Quézia M. S. Morais Silva.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico solicitada e devidamente fornecida será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que

PLA

Página 4 de 4



000548

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PLAX
Página 5
Assinatura



000549

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 2515/2021

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01390

P. R.

Página 6



000550

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024

ELEMENTO: 4.4.90.52 **Fonte:** 01390

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

PLA [assinatura]



000551

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônicos solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

[Handwritten signatures]



000552

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

PIRA *de Jesus*



000553

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PLS

João



000554

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.**

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os Materiais para manutenção de bens Imóvel, diversos, elétrico e eletrônico entregues em desacordo com as respectivas especificações;

PLA J. J. J.



000555

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2515/2021 - Pregão Eletrônico 007/2021 - ATA de Registro de Preço 007/2021.

P C COMERCIO DE MATERIAL DE COSNTRUCAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento

09.141.885/0001-13 - Endereço: TV. FREI JOSE AUDRIN - CENTRO - CEP: 68540000 - UF: PA -

Município: - Telefone: (94) 3421-2900

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADA	STAM	STAM	165 UND	R\$ 105,70	17.440,50
0002	FECHADURA INOX	INOX	STAM	110 UND	R\$ 92,65	10.191,50
0003	COLA PARA CANOS E CONEXÕES BISNAGA COM 75 G	COLA CANO	KRONA	110 UND	R\$ 9,58	1.053,80
0004	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	VEDA ROSCA	LOTUS	110 UND	R\$ 3,20	352,00
0005	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 3/4	BOIA 3/4	KRONA	110 UND	R\$ 16,95	1.864,50
0006	BÓIA PARA DESCARGA	BOIA DESCARGA	KRONA	165 UND	R\$ 10,75	1.773,75
0007	BARRA DE CANO 6M - 100MM	BARRA 6M - 100MM	KRONA	110 BAR	R\$ 99,96	10.995,60
0008	BARRA DE CANO 6 M -20MM	BARRA 6M - 20MM	KRONA	110 BAR	R\$ 23,85	2.623,50
0009	CURVA DE CANO 20 MM	CURVA 20MM	KRONA	110 UND	R\$ 2,55	280,50
0010	CURVA DE CANO 25 MM	CURVA 25MM	KRONA	132 UND	R\$ 3,55	468,60
0011	CURVA DE CANO 100MM	CURVA DE 100MM	KRONA	132 UND	R\$ 34,53	4.557,96
0012	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL	JOELHO 20MM SOLDÁVEL	KRONA	198 UND	R\$ 0,58	114,84
0013	JOELHO DE CANO 25 MM	JOELHO DE 25MM	KRONA	198 UND	R\$ 0,90	178,20
0014	JOELHO DE CANO 100 MM	JOELHO 100MM	KRONA	198 UND	R\$ 7,55	1.494,90
0015	CIMENTO SACO COM 50 KG	CIMENTO 50KG	CIPLAN	440 SCO	R\$ 36,05	15.862,00
0016	CONDUTORES DE FIOS 0,5MM	CONDUTORES FOXLUX	FOXLUX	330 UND	R\$ 8,45	2.788,50
0017	BARRA FERRO 8MM (5/16)	BARRA 8MM (5/16)	GERDAU	198 UND	R\$ 67,88	13.440,24
0018	IMPERMEABILIZANTE ANTI UMIDADE 20 KG	IMPERMEABILIZANTE 20KG	VEDACIT	330 UND	R\$ 199,56	65.854,80
0019	PORTA DE MADEIRA LISA, MEDIDA: 2,10MX90CMX35MM	PORTA DE MADEIRA LISA	MADEZACO	110 UND	R\$ 590,10	64.911,00
0020	PORTA DE MADEIRA LISA PARA BANHEIRO	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO	MADEZACO	110 UND	R\$ 575,10	63.261,00
0021	PORTA DE MADEIRA LISA PARA BANHEIRO DE CADEIRANTES	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO	MADEZACO	110 UND	R\$ 421,00	46.310,00
0022	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	LAVATORIO BRANCO	LOGASA	44 UND	R\$ 120,83	5.316,52
0023	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRAS A237	FOLHA A237	NORTON	1.100 UND	R\$ 3,01	3.311,00
0024	FOLHA DE LIXA PARA MASSA DE 100	LIXA DE 100	NORTON	1.100 UND	R\$ 1,50	1.650,00
0025	FOLHA DE LIXA PARA MASSA DE 80	LIXA DE 80	NORTON	1.100 UND	R\$ 1,60	1.760,00
0026	FOLHA DE LIXA PARA MASSA DE 120	LIXA DE 120	NORTON	1.100 UND	R\$ 1,50	1.650,00
0027	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	MASSA CORRIDA 18L	KOKAR	440 LT	R\$ 95,08	41.835,20

PLQ 4



000556

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0028	NIPLE ¾	NIPLE ¾	KRONA	792 UND	R\$ 1,25	990,00
0029	NIPLE ½	NIPLE ½	KRONA	770 UND	R\$ 0,68	523,60
0030	PARAFUSOS PASSANTES	PARAFUSOS	JOMARCA	880 UND	R\$ 8,21	7.224,80
0031	PARAFUSOS NÃO-PASSANTES	PARAFUSOS	JOMARCA	880 UND	R\$ 10,35	9.108,00
0032	PARAFUSOS DE PRESSÃO	PARAFUSOS PRESSAO	JOMARCA	880 UND	R\$ 3,80	3.344,00
0033	PARAFUSOS ESTOJO OU PRISIONEIRO	PARAFUSOS ESTOJO	JOMARCA	880 UND	R\$ 7,35	6.468,00
0034	PORCAS PARA PARAFUSOS DIVERSOS	PORCAS	JOMARCA	880 UND	R\$ 0,98	862,40
0035	BUCHAS PARA PARAFUSOS DIVERSOS	BUCHAS	JOMARCA	880 UND	R\$ 0,90	792,00
0036	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 PACOTE DE 1 K	PREGO 19 X 36	TRIANGULO	110 KG	R\$ 28,50	3.135,00
0037	PREGO COM CABEÇA 22 X 48 PACOTE DE 1 K	PREGO 22 X 48	TRIANGULO	110 KG	R\$ 32,55	3.580,50
0038	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 PACOTE DE 1 K	PREGO 12 X 12	TRIANGULO	110 KG	R\$ 30,35	3.338,50
0039	PREGO COM CABEÇA 08X08 PACOTE DE 1 K	PREGO 8 X 8	TRIANGULO	110 KG	R\$ 30,35	3.338,50
0040	PREGO COM CABEÇA 15X15 PACOTE DE 1 K	PREGO 15 X 15	TRIANGULO	110 KG	R\$ 32,66	3.592,60
0041	PREGO COM CABEÇA 18X27 PACOTE DE 1 K	PREGO 18 X 27	TRIANGULO	110 KG	R\$ 28,46	3.130,60

PLR

J. J. J.



000557

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0042	CORANTE E PIGMENTOS LIQUIDO VARIA CORES 50 ML	CORANTE 50ML	XADREZ	110 UND	R\$ 4,55	500,50
0043	ROLOS DE ESPUMA 100% POLIÉSTER COM SUPORTE 09 CM E COM DENSIDADE 30, RESISTENTES A SOLVENTES	ROLOS 100% POLIESTER	ATLAS	220 UND	R\$ 9,80	2.156,00
0044	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	SIFAO UNIVERSAL	BLUKIT	220 UND	R\$ 8,80	1.936,00
0045	ASSENTO UNIVERSAL COR BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	ASSENTO UNIVERSAL	ASTRA	110 UND	R\$ 47,58	5.233,80
0046	TELHAS DE CERÂMICA	TELHAS DE CERAMICA	SILVA	22.000 UND	R\$ 2,08	45.760,00
0047	TIJOLOS 6 FUROS CERÂMICA 19X9X14 CM	TIJOLO 6 FUROS	SILVA	22.000 UND	R\$ 0,98	21.560,00
0048	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO DE SEDA ACETINADO 18 LITROS EXTERIOR	TINTA ACRILICA 18LT	SUVINIL	220 L	R\$ 750,08	165.017,60
0049	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO DE SEDA ACETINADO 18 LITROS INTERIOR	TINTA ACRILICA 18LT INTERIOR	SUVINIL	220 L	R\$ 750,08	165.017,60
0050	TORNEIRA COZINHA BICA MEDIA BRANCA	TORNEIRA COZINHA MEDIA	HERC	110 UND	R\$ 53,98	5.937,80
0051	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA BRANCA	TORNEIRA ALTA PARA LAVATORIO	HERC	110 UND	R\$ 53,98	5.937,80
0052	TORNEIRA PVC P/ LAVATÓRIO 1/2" BRANCO	TORNEIRA PVC 1/2	HERC	220 UND	R\$ 22,55	4.961,00
0053	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	TORNEIRA JARDIM	HERC	220 UND	R\$ 5,08	1.117,60
0054	REGISTRO 3/4, VALVULA	REGISTRO 3/4	ICO	110 UND	R\$ 96,75	10.642,50
0055	VÁLVULAS PARA REGISTRO 3/4	VALVULAS PARA REGISTRO 3/4	ICO	110 UND	R\$ 83,55	9.190,50
0056	VERNIZ 900 ML SECAGEM RÁPIDA	VERNIZ 900ML	BRASILAR	220 Glao	R\$ 28,50	6.270,00
0057	REVESTIMENTO BRANCO LISO 33X45CM CX 1,50M²	REVESTIMENTO BRANCO	DURAMAX	330 M	R\$ 48,88	16.130,40
0058	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	ARAME GALVAIZADO 18	BELGO	330 KG	R\$ 31,81	10.497,30
0059	DOBRADIÇAS 2" 1/2 CROMADA	DOBRADIÇAS CROMADA	MERKEL	220 UND	R\$ 9,35	2.057,00
0060	DOBRADIÇAS 3" 1/2 CROMADA	DOBRADIÇAS CROMADA	MERKEL	220 UND	R\$ 15,05	3.311,00
0061	CILINDRO INOX P/ FECHADURA	CILINDRO INOX	STAM	220 UND	R\$ 25,35	5.577,00
0062	CHUVEIRO C/ HASTE Nº 05	CHUVEIRO N 5	HERC	220 UND	R\$ 10,55	2.321,00
0063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 150 LTS	CAIXA DAGUA POLIETILENO 150	FORTLEV	55 UND	R\$ 170,85	9.396,75
0064	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250 LTS	CAIXA DAGUA POLIETILENO 250	FORTLEV	55 UND	R\$ 165,10	9.080,50
0065	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500	FORTLEV	55 UND	R\$ 298,10	16.395,50
0066	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000	FORTLEV	55 UND	R\$ 546,16	30.038,80
0067	FITA CREPE 48/50MX50	FITA CREPE 50M	NORTON	495 UND	R\$ 15,06	7.454,70
0068	FORRO PVC 200X8X6 MTS	FORRO PVC 200X8X6	FORRO BRAS	550 M	R\$ 43,08	23.694,00
0073	VÁLVULA LAV/TANQ 1.1/4	VALVULA 1.1/4	ASTRA	330 UND	R\$ 7,60	2.508,00
0074	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	220 UND	R\$ 48,08	10.577,60
0075	ANEL DE VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR	ANEL PARA VASO COM GUIADOR	BLUKIT	220 UND	R\$ 12,55	2.761,00
0076	ESPUDE VASO SANITÁRIO	ESPUDE PARA VASO	ASTRA	220 UND	R\$ 4,08	897,60
0077	PARAFUSO P/ VASO Nº 10	PARAFUSO PARA VASO	JOMARCA	220 UND	R\$ 20,30	4.466,00
0078	MANGUEIRA FOGÃO ALTA PRESSÃO, REGISTRO COMPLETO	MANGUEIRA PARA FOGAO	ALIANÇA	220 UND	R\$ 45,10	9.922,00
0079	SALVA REGISTRO - CHUVEIRO	SALVA REGISTRO	BLUKIT	220 UND	R\$ 86,55	19.041,00
0080	REJUNTE GRAFITE 440	REJUNTE DIRECIONAL	DIRECIONAL	440 PC	R\$ 6,30	2.772,00
0081	JUNTA PISO 3MM	JUNTA PISO 3MM	CORTAG	440 PC	R\$ 3,80	1.672,00
0082	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	REGADOR 10 LITROS	ASTRA	110 UND	R\$ 42,45	4.669,50
0083	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	ENGATE 40CM	ASTRA	220 UND	R\$ 6,90	1.518,00
0084	DUCHA HIGIÊNICA INOX C/ REGISTRO	DUCHA INOX	ICO	110 UND	R\$ 160,05	17.605,50

PLG

Pag 1 de 1



0085	COLA SILICONE 50G	COLA 50G SILICONE	PULVITEC	440 UND	R\$ 7,55	3.322,00
0086	TE INTERNO TRIPLO ½"	TE TRIPLO	DURIN	330 UND	R\$ 5,55	1.831,50
0087	ASPIRADOR P/IRRIGAÇÃO PERERECA	ASPIRADOR PERERECA	SOLO VERDE	220 UND	R\$ 17,55	3.861,00
0088	ARGAMASSA 20KG	ARGAMASSA 20KG	CIPLAN	440 PC	R\$ 18,81	8.276,40
0089	SELADOR MADEIRA 900 ML	SELADOR 900ML	BRASILAR	220 UND	R\$ 28,80	6.336,00

PLR Jeffrey



000559

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0090	THINNER 90 ML	THINNER 90 ML	EUCATEX	330 UND	R\$ 18,38	6.065,40
0091	THINNER 5 LTS	THINNER 5 LTS	EUCATEX	330 UND	R\$ 91,91	30.330,30
0092	PISO 50X50 M²	PISO 50X50 DURAMAX	DURAMAX	550 M	R\$ 34,36	18.898,00
0093	PISO 41X41M²	PISO 41X41 DURAMAX	DURAMAX	550 M	R\$ 27,91	15.350,50
0094	PISO 45X45 M²	PISO 45X45 DURAMAX	DURAMAX	550 M	R\$ 31,81	17.495,50
0095	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO SEM GRADE 2 FOLHAS 1,00MX1,20MX4,7CM	JANELA MGM 2 FOLHAS	MGM	220 UND	R\$ 490,10	107.822,00
0096	CAPOTE DE BARRO	CAPOTE DE BARRO	TAMBAU	550 UND	R\$ 6,35	3.492,50
0097	VENEZIANA EM AÇO 6 FOLHAS (2 FIXAS) COM GRADE QUADRICULADA 1,00MX1,00MX12CM	VENEZIANA GEROTTO 6 FOLHAS	GEROTTO	55 UND	R\$ 328,33	18.058,15
0098	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	CARRO DE MAO REFORÇADO	TRAMONTINA	3 UND	R\$ 411,68	1.235,04
0099	SERROTE Nº 20	SERROTE N 20	FAMASTIL	6 UND	R\$ 84,06	504,36
0100	PÁ	PA TRAMONTINA	TRAMONTINA	6 UND	R\$ 49,51	297,06
0101	ENXADA	ENXADA TRAMONTINA	TRAMONTINA	6 UND	R\$ 37,85	227,10
0102	MARTELO 27MM	MARTELO 27MM	CORTAG	6 UND	R\$ 48,17	289,02
0103	SEGUETA	SEGUETA STARRET	STARRET	6 UND	R\$ 9,55	57,30
0104	RASTELO REGULÁVEL COM CABO	RASTELO COM CABO	FAMASTIL	6 UND	R\$ 36,22	217,32
0105	CAVADEIRA COM CABO	CAVADEIRA TRAMONTINA	TRAMONTINA	6 UND	R\$ 103,76	622,56
0106	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL-8280-200	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	3 UND	R\$ 100,10	300,30
0107	FACÃO	FACÃO TRAMONTINA	TRAMONTINA	3 UND	R\$ 38,90	116,70
0108	LAMPADA ELET 20W	LAMPADA 20W	EMPALUX	160 UND	R\$ 15,01	2.401,60
0109	LAMPADA ELET 25W	LAMPADA 25W	EMPALUX	160 UND	R\$ 17,55	2.808,00
0110	LAMPADA ELET 40W	LAMPADA 40W	EMPALUX	160 UND	R\$ 34,41	5.505,60
0111	LAMPADA LED TUBULAR 18W	LAMPADA TUBULAR 18W	EMPALUX	160 UND	R\$ 23,75	3.800,00
0112	LAMPADA LED TUBULAR 20W	LAMPADA TUBULAR 20W	EMPALUX	160 UND	R\$ 30,27	4.843,20
0113	LAMPADA LED A80 20W BIV	LAMPADA A80 20W	EMPALUX	160 UND	R\$ 32,90	5.264,00
0114	LAMPADA LED 14W BIVOLT	LAMPADA 14W	EMPALUX	160 UND	R\$ 15,63	2.500,80
0115	LAMPADA LED 40W BIVOLT	LAMPADA 40W	EMPALUX	160 UND	R\$ 56,22	8.995,20
0116	LAMPADA LED 70W BIVOLT	LAMPADA 70W	EMPALUX	160 UND	R\$ 125,07	20.011,20
0117	REFLETOR LED 10W BIVOLT	REFLETOR 10W	EMPALUX	48 UND	R\$ 36,35	1.744,80
0118	REFLETOR LED 30W BIVOLT	REFLETOR 30W	EMPALUX	48 UND	R\$ 77,03	3.697,44
0119	FIO TRANÇADO 2X0.75MM	FIO TRANÇADO 2X0.75MM	NAMBEI	240 M	R\$ 1,07	256,80
0120	FIO TRANÇADO 2X1.0MM	FIO TRANÇADO 2X1.0MM	NAMBEI	240 M	R\$ 2,83	679,20
0121	FIO TRANÇADO 2X1.5MM	FIO TRANÇADO 2X1.5MM	NAMBEI	240 M	R\$ 3,90	936,00
0122	FIO TRANÇADO 2X2.5MM	FIO TRANÇADO 2X2.5MM	NAMBEI	240 M	R\$ 6,42	1.540,80
0123	CABO FLEXÍVEL 1.5MM	CABO FLEXIVEL 1.5MM	NAMBEI	240 M	R\$ 2,03	487,20
0124	CABO FLEXÍVEL 2.5MM	CABO FLEXIVEL 2.5MM	NAMBEI	240 M	R\$ 2,69	645,60
0125	CABO FLEXÍVEL 4MM	CABO FLEXIVEL 4MM	NAMBEI	240 M	R\$ 4,60	1.104,00
0126	CABO FLEXÍVEL 10MM	CABO FLEXIVEL 10MM	NAMBEI	240 M	R\$ 11,99	2.877,60
0127	PINO T PARA ENERGIA	PINO T	DANEVA	80 UND	R\$ 8,77	701,60
0128	PINO FEMEA 10 AMP 2P+T	PINO FEMEA 10AMP 2P+T	FAME	80 UND	R\$ 10,30	824,00
0129	PINO FEMEA 20 AMP 2P+T	PINO FEMEA 20 AMP 2P+T	FAME	80 UND	R\$ 11,41	912,80
0130	PINO MACHO 10 AMP 2P+T	PINO MACHO 10AMP 2P+T	FAME	80 UND	R\$ 7,94	635,20

PLB
Jedany 4



000560

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0131	PINO MACHO 20 AMP 2P+T	PINO MACHO 20 AMP 2P + T	FAME	80 UND	R\$ 8,54	683,20
0132	REATOR ELETRÔNICO 2X40 BIVOLT	REATOR ELETRÔNICO	INTRAL	160 UND	R\$ 21,96	3.513,60
0133	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	EXTENSÃO 5M	DANEVA	48 UND	R\$ 34,90	1.675,20
0134	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	EXTENSÃO 10M	DANEVA	48 UND	R\$ 56,71	2.722,08

PLR

J. J. J.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0135	INTERRUPTOR 2 TECLA + 1 TOMADA 4X2	INTERRUPTOR 2 TECLA + 1 TOMADA 4X2	APOIO	80 UND	R\$ 40,03	3.202,40
0136	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 4X2	INTER 1 TECLA + 1 TOMADA 4X2	APOIO	80 UND	R\$ 24,26	1.940,80
0137	PLACA CEGA 4X2	PLACA CEGA 4X2	APOIO	80 UND	R\$ 11,53	922,40
0138	MODULARE INTER SIMPLES 441	MODULARE SIMPLES	FAME	80 UND	R\$ 11,47	917,60
0139	MODULARE INTER TOMADA C/ USB	MODULARE COM USB	FAME	80 UND	R\$ 69,68	5.574,40
0140	FITA ISOLANTE 10MT	FITA ISOLANTE 10MT	FAME	160 UND	R\$ 4,01	641,60
0141	PLAFON PVC	PLAFON PVC	FOX LUX	160 UND	R\$ 6,17	987,20
0142	TOMADA PARA REDE RJ45	TOMADA RJ45	FAME	48 UND	R\$ 53,90	2.587,20
0143	CONJUNTO LIG AR PARA AR CONDICIONADO DISJUNTOR+ TOMADA	CONJUNTO DISJ+ TOMADA	FAME	48 UND	R\$ 77,46	3.718,08
0144	CANAleta SIMPLES DE 2 METROS COM FITA ADRENTE	CANAleta 2M COM FITA	FAME	80 UND	R\$ 8,77	701,60
0145	POSTE PADRÃO COMPLETO 7 MTS DE ALTURA GALVANIZADO	POSTE PADRÃO 7M	METALOSA	16 UND	R\$ 899,00	14.384,00
0146	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP NEMA	DISJUNTOR 35 AMP	SOPRANO	48 UND	R\$ 28,23	1.355,04
0147	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP NEMA	DISJUNTOR 25 AMP	SOPRANO	48 UND	R\$ 16,72	802,56
0148	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP NEMA	DISJUNTOR 20 AMP	SOPRANO	48 UND	R\$ 16,72	802,56
0149	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	DISJUNTOR DIN 32 AMP	SOPRANO	48 UND	R\$ 11,72	562,56
0150	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	DISJUNTOR DIN 20 AMP	SOPRANO	48 UND	R\$ 11,72	562,56
0151	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR	SOPRANO	48 UND	R\$ 41,63	1.998,24
0152	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	SOPRANO	48 UND	R\$ 38,62	1.853,76
0153	PILHA ALCALINA AA2 C/2	PILHA AA2	ELGIN	80 CRT	R\$ 5,47	437,60
0154	PILHA ALCALINA A23BP212V C/2	PILHA A23BP212V	ELGIN	80 CRT	R\$ 5,47	437,60
0155	PILHA ALCALINA AA4 C/2 PALITO	PILHA AA4	ELGIN	80 CRT	R\$ 6,69	535,20
0156	SOQUETE E27 C/ RABICHO	SOQUETE E27	FOX LUX	80 UND	R\$ 3,79	303,20
1.468.372,65						

Valor Total: R\$ 1.468.372,65

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP e Processo Licitatório nº 2515/2021.

PLA

João



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 19/08/2021.

PLS

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretaria de Assistência Social, habitação e Trabalho

João Carlos de Oliveira

PC COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.141.885/0001-13

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: